



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E OS DECRETOS 9.643/22 E 9.644/22, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/06/2024

Horário: 10h

Local: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto

Licitação: com cota reservada para participação de microempreendedor individual (MEI), micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Impugnações e Esclarecimentos até às 10 horas do dia 06/06/2024

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame por não haver regulamentação específica.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação No PREGÃO ELETRÔNICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mairiporã/SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

- 3.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.
- 3.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 3.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 3.7.** Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma de Licitações Licitar Digital.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - b. Marca de cada item ofertado;
 - c. Fabricante de cada item ofertado;
 - d. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.
- 6.6. O preço unitário, total de cada item e global da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.9. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.
- 6.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.licitardigital.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.28.2. empresas brasileiras;
 - 7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
 - IV - Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>)
- 9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações LICITADAR DIGITAL, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 9.6. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Plataforma de Licitações LICITADAR DIGITAL, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- 9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).
- 9.9. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.10. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.16. Habilitação Jurídica:**
- 9.16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitardigital.com.br;
- 9.16.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.16.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.16.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.16.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.16.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.17. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- 9.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.17.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.17.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
- 9.17.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- 9.17.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- 9.17.8.**
- 9.17.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.17.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.17.10.** Paras as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "c", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.18. Habilitação Econômico-Financeira:

- 9.18.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.18.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.18.2.1** Comprovação de possuir Capital Social ou o Valor do Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 9.18.2.2** Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

9.18.2.1 Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.

9.18.2.2 Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.

9.18.2.3 As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

9.18.2.4 Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais desde que impressas.

9.18.3 A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.19. Qualificação Técnica:

9.19.1. Atestados de capacidade técnica, fornecido obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa ter fornecido materiais compatíveis com as características e em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento.

9.19.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

9.20.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo III);

9.20.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

9.20.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que cumpre ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

9.20.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foram condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

9.20.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV).

9.20.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo, bem como a intenção de participação neste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (Minuta da Declaração – Anexo V)

9.20.7. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento (Anexo II), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

9.20.7.1. Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

- 9.20.7.2.** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.20.7.3.** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 9.21.** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- 9.22.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 9.23.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.24.** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;
- 9.25.** A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.
- 9.26. Apresentação das Amostras:**
- 9.26.1.** Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar no prazo de até 15 (quinze) dias após serem declarados vencedores provisórios, 1 (uma) amostra de cada item o qual se sagrou vencedora, para análise sensorial e técnica, que será realizada por nutricionista da Secretaria Municipal da Saúde.
- 9.26.2.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá entregar juntamente com a amostra a ficha técnica de cada item. A ficha técnica deverá conter: identificação do produto e marca; nome, endereço e telefone do fabricante; prazo de validade; composição do produto; peso do produto nas embalagens primária e secundária; condições de armazenamento; condições de transporte, tipo de embalagem, tipo de rotulagem das embalagens. A ficha técnica deverá ser expedida pelo fabricante do produto contendo nome, número do registro no conselho de classe e assinatura do responsável técnico pelo produto.
- 9.26.3.** A empresa ganhadora da licitação deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias o laudo bromatológico e microbiológico, contendo análise físico-química, microbiológica, microscópica e organoléptica, devendo ser emitido por laboratório oficial e/ou credenciado junto ao Ministério da Saúde ou Agricultura, nos termos do Termo de Referência em anexo.
- 9.26.4.** A não apresentação da amostra ou a sua reprovação, ensejará a desclassificação da proposta do licitante melhor classificado, e será convocada a autora da melhor proposta subsequente.
- 9.27.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.28.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este Edital, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou a Autorização de Fornecimento dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução dos serviços e/ou do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano, podendo ser prorrogada por mais 1 ano, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 15.4. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva Ata.
- 15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.6. Previamente à contratação, a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar a ata de registro de preços e/ou termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

20.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado (D.O.E.), as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.7. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICO** no sistema www.licitardigital.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.som.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12. A Prefeitura Municipal de Mairiporã poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar
- 21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, e www.mairipora.sp.gov.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.
- 21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS.

ANEXO XII – DECLARAÇÕES.

Mairiporã, 24 de Maio de 2024.

Sandro Fleury Bernardo Savazoni
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ÁREA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal da Educação/Centro de Referência de Alimentação Escolar e Secretaria Municipal da Saúde

II – OBJETO

2.1 Processo licitatório, futura e de forma parcelada **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS** para compor a alimentação escolar e atender as necessidades alimentares dos alunos matriculados nas Unidades Escolares do município e necessidade das demais secretais do município e para o abastecimento dos Projetos da Secretaria Municipal da Saúde.

III – CONSUMO PREVISTO: 12 MESES

| <u>LOTE 1</u> | | | | |
|---------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------|--|
| <u>ITEM</u> | <u>TOTAL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u> | <u>TOTAL SECRETARIA SAUDE</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u> |
| <u>01</u> | 1.500 | 0 | QUILOS | AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 500g a 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>02</u> | 500 | 0 | QUILOS | AÇAFRÃO EM PÓ – Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo 50gr a 100 gramas de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 1 (um) ano a contar partir da data de entrega do setor requisitante. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente. |
| <u>03</u> | 70.000 | 0 | QUILOS | ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 1 – 100% GRÃOS NOBRES – SAFRA VELHA – PCT 5 QUILOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|---|--------|--|
| | | | | <p>1 – Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Máximo de 12% de umidade, até 1,89 quebrados e quirera com no Max. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados. Isento de sujidades e materiais estranhos; na embalagem deverá apresentar selo de controle de agrotóxicos. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Composição nutricional por porção de 50g: VCT 180Kcal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial a Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 – MA e suas alterações posteriores. Comprovação através Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada.</p> |
| <u>04</u> | 10.000 | 0 | QUILOS | <p>ARROZ INTEGRAL POLIDO TIPO 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p> |
| <u>05</u> | 3.000 | 0 | QUILOS | <p>AVEIA EM FLOCOS – Aveia 100% natural. O produto deverá estar embalado em caixas de papel cartão pesando de 170 a 200 gramas. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/2003 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC 359 Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC 359 De 23/12/2013 e 360 de 23/12/2013 da ANVISA Embalagem primária: Caixas de papel cartão contendo no mínimo 160 gramas. Prazo de</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|---|---------|--|
| | | | | Validade: Mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>06</u> | 10.000 | 0 | QUILOS | BATATA PALHA CENTRIFUGADA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade e livre de gorduras trans. Ingredientes: batata palha in natura, gordura vegetal e sal. Embalagem primária: própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, prazo de validade. Peso líquido de 500 a 1kg. |
| <u>07</u> | 20.000 | 0 | UNIDADE | BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE. Ingredientes: Massa [farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, óleo de canola, leite integral, cacau em pó, sal, fermento em pó químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes] e recheio sabor baunilha (xarope de glicose, açúcar, água, dextrose, amido modificado, gordura vegetal, leite desnatado, creme de leite, cloreto de potássio, concentrado de cenoura e abóbora, umectante: sorbitol, corante: dióxido de titânio, acidulante: glucono- delta-lactona, aromatizante, conservador: sorbato de potássio e emulsificante: polisorbato 60). Unidade peso 30 a 40g. |
| <u>08</u> | 500 | 0 | UNIDADE | BOLINHO INDIVIDUAL SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar demerara, óleo vegetal, ovo, amidos modificados, cacau em pó, maltodextrina, emulsificantes goma xantana e mono e diglicerídeos e mono e diestearato de propilenoglicol, fermentos químicos bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio e fosfato monocálcico, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de chocolate, sal, acidulante ácido láctico, conservador ácido sórbico, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico monohidratado e vitaminas (B5, B6, B1, B9, D3 e B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AMÊNDOAS E CASTANHA DE CAJU. Unidade peso 30 a 40g. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|---|--------|--|
| <u>09</u> | 500 | 0 | QUILOS | COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR desidratado, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, não violada. Contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses. Pacote de 100g. |
| <u>10</u> | 1.500 | 0 | QUILOS | COLORÍFICO EM PÓ Ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo 100gr a 500 gramas de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 1 (um) ano a contar partir da data de entrega do setor requisitante. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente. |
| <u>11</u> | 5.000 | 0 | QUILOS | EXTRATO DE TOMATE – preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais porção 30g: Valor Energético: 20 kcal; Carboidratos 4,5g; Proteínas 0,6g; Fibra Alimentar 0,7g; Sódio 110mg. Embalagem: Sachê pesando 2 a 2.3 kg, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>12</u> | 20.000 | 0 | QUILOS | EXTRATO DE TOMATE – preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais porção 30g: Valor Energético: 20 kcal; Carboidratos 4,5g; Proteínas 0,6g; Fibra Alimentar 0,7g; Sódio 110mg. Embalagem primária: embalagem sachê próprias para alimentos, contendo de 3.000 a 4.000 Kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>13</u> | 500 | 0 | QUILOS | FARINHA DE ARROZ - Características: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|-------|---|---------|---|
| | | | | entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade |
| <u>14</u> | 8.000 | 0 | QUILOS | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – Produto obtido pela moagem exclusiva de grãos de trigo sãos e limpos, acrescido de ferro e ácido fólico, em pó fino, branco com cheiro e sabor próprios. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Embalagem primária: atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 1 kg. Validade mínima 04 meses. |
| <u>15</u> | 5.000 | 0 | QUILOS | FARINHA DE MILHO – Simples, do grão de milho torrado e peneirado na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/2003 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC 359 De 23/12/2013 e 360 de 23/12/2013 da ANVISA. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo de 500 à 1000 gramas. Reembalados em saco plástico transparente. Prazo de validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>16</u> | 5.000 | 0 | QUILOS | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Produto obtido pela moagem e torração da raiz da mandioca, fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos ao produto. Embalagem primária: atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de até 500 g. |
| <u>17</u> | 1.000 | 0 | QUILOS | FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE – Flocos pequenos, sem formação de grumos. Isenta de sujidades e mofo. Ingredientes: grãos processados de trigo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade. Vencimento mínimo de 6 meses a contar do recebimento do produto. Embalagem de 500g. |
| <u>18</u> | 2.000 | 0 | UNIDADE | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Contendo: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: Potes plásticos leitosos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|---|--------|---|
| | | | | atóxicos de 100 gramas cada. |
| <u>19</u> | 1.000 | 0 | QUILOS | FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR - Composto De milho, sem açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e minerais. O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isenta de sujidades. Embalagem primária: saco transparente, atóxico, vedado hermeticamente. Embalagem de 1 a 4 kg. |
| <u>20</u> | 3.000 | 0 | QUILOS | FUBÁ MIMOSO - Produto obtido pela moagem dos grãos de milho. Deverá ser obtido por matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá ser úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem primária de 500g ou 1Kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e data de fabricação/ validade. |
| <u>21</u> | 2.000 | 0 | QUILOS | ERVILHA SECA- TIPO I – Produto obtido de grãos sadios, classe cores, variedade tipo I, em bom estado de conservação, a Instrução Normativa Nº12 de 28 de março de 2008 do MAPA e as Resoluções da Diretoria Colegiada nº 359 e 360 de 2003 (ANVISA). Embalagem primária transparente contendo de 500 a 1.000 gramas e embalagem secundária contendo até 10 (dez) quilos. Prazo de validade mínimo de 150 dias meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>22</u> | 7.000 | 0 | QUILOS | FEIJÃO BRANCO TIPO I – Produto obtido de grãos sadios, classe cores, variedade tipo I, em bom estado de conservação, a Instrução Normativa Nº12 de 28 de março de 2008 do MAPA e as Resoluções da Diretoria Colegiada nº 359 e 360 de 2003 (ANVISA). Embalagem primária transparente contendo de 500 a 1.000 gramas e embalagem secundária contendo até 10 (dez) quilos. Prazo de validade mínimo de 150 dias meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>23</u> | 40.000 | 0 | QUILOS | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: embalagem de 1 kg, novo classificado com tipo cores. Grupo I, classe cores tipo I, porção: 60g, (1/4 XÍCARA), constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Com umidade máximo de 15%; impurezas e matérias estranhas 2%; valor energético: 210 kcal, carboidrato 40g, proteína 13g, gordura total 0,9 g, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|-----|---------------|--|
| | | | | <p>gordura saturada 0,3g, fibra alimentar 13g; gordura trans 0g, sódio 0 mg, colesterol 0g, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: em sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg.</p> <p>Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003).</p> <p>A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDARIA: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> |
| <u>24</u> | 10.000 | 0 | QUILOS | <p>FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Feijão comum, espécie Phaseolus Vulgaris L. classe preta, variedade anã, tipo 1. Produto beneficiado, homogêneo fisiologicamente desenvolvido, em bom estado de conservação, limpo e seco, sem defeitos graves e livre de matérias estranhas. Características e descrições de acordo com a Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08 do MAPA. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/03 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 da ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC nº 359 de 23/12/03 e nº 360 de 23/12/03. Embalagem: saco plástico de polietileno linear de baixa densidade, transparente, atóxico, resistente, contendo 1 (um) quilo, reembalados em fardos plásticos com 30 (trinta) unidades. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega no setor requisitante.</p> |
| <u>25</u> | 4.000 | 100 | QUILOS | <p>MILHO DE PIPOCA - tipo I, apresentando grãos são, limpos e acondicionados. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, transparente, atóxico, resistente contendo 500 gramas.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|----|---------|---|
| <u>26</u> | 4.000 | 30 | QUILOS | MILHO PARA CANJICA – Ingredientes: canjica de milho branca. apresentando grãos sãos, limpos e acondicionados. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, transparente, atóxico, resistente contendo 500 gramas. |
| <u>27</u> | 8.000 | 0 | QUILOS | MILHO VERDE EM CONSERVA – Produto composto por milho verde cozido, imerso em água e sal, podendo conter ou não açúcar. Não contém glúten. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/2003 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC 359 de 23/12/2013 e 360 de 23/12/2013 da ANVISA. Embalagem primária: lata de folha de flandres impressa. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado impresso reforçado com, no máximo, 6 (seis) latas por caixa. Peso drenado: 1.700 quilos a 2.600 quilos. Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>28</u> | 30.000 | 0 | FRASCOS | ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo comestível de origem vegetal, refinado, tipo 1. Características e descrição de acordo com a NTA 50 do Decreto 12.486 de 20/10/78 e legislação vigente. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/03 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 da ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC nº 359 de 23/12/03 e nº 360 de 23/12/03. Embalagem: garrafa tipo pet, transparente, atóxica, resistente, com lacre plástico na tampa reforçada. Frascos contendo 900 ml reembalados em caixas de papelão com 20 (vinte) unidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>29</u> | 1.000 | 0 | QUILOS | ORÉGANO SECO Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo 100gr a 500 gramas de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 1 (um) ano a contar partir da data de entrega do setor requisitante. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente. |
| <u>30</u> | 1.000 | 0 | QUILOS | PAÇOCA EMBALADA , tipo tablete. Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Embalagem primária: Potes plásticos próprios contendo 1 a 2kg. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|---|---------|--|
| <u>31</u> | 5.000 | 0 | QUILOS | SAL REFINADO IODADO - Produto composto de cloreto de sódio cristalizado, iodato de potássio e antiemectante, de granulação uniforme. Características e descrição de acordo com a NTA 71 do Decreto 12.486 de 20/10/78 e legislação vigente. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/03 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 da ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC nº 359 de 23/12/03 e nº 360 de 23/12/03. Embalagem: Saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, resistente, contendo 1(um) quilo reembalados em fardo plástico reforçado com 30 (trinta) quilos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>32</u> | 10.000 | 0 | QUILOS | SELETA DE LEGUMES - Produto cozido, sem adição de sal e açúcar. Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. |
| <u>33</u> | 2.500 | 0 | FRASCOS | VINAGRE DE VINHO BRANCO – Produto resultante de fermentação acética do vinho, características, descrição e rotulagem de acordo com a NTA 72 do decreto 12.486 de 20/10/78 e legislação vigente. Embalagem: frasco plástico, transparente, atóxico, contendo 750 ml, reembalado em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| <u>34</u> | 10.000 | 0 | QUILOS | CANJICA COZIDA Ingredientes: Canjica e água. Não contém glúten. Peso líquido embalagem primária (pacote) – 3kg. Embalagem secundária (caixa) - 5 pacotes de 3kg totalizando 15kg. Prazo de validade 12 (doze) meses. |

LOTE 2

| <u>ITEM</u> | <u>TOTAL</u> | <u>TOTAL</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u> |
|-------------|--------------|--------------|----------------|----------------------------|
|-------------|--------------|--------------|----------------|----------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | <u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u> | <u>SECRETARIA SAUDE</u> | | |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|--------|--|
| <u>01</u> | 6.000 | 0 | QUILOS | ACHOCOLATADO EM PÓ COM MALTE E OVOS Mistura em pó para o preparo de achocolatado com malte e ovos enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: açúcar orgânico, cacau em pó, albumina ou ovo integral em pó, extrato de malte, sal, minerais mínimos: ferro, zinco e cálcio e vitaminas mínimas: A, C, B1, B2, B3 E B6. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos. Informação nutricional aproximada em 20g: valor energético 77kcal, carboidratos 17g, proteínas 0,8g, gorduras totais 0,5g, fibra alimentar 0,9g. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico e hermeticamente selados ou material similar com peso líquido de 1kg cada. |
| <u>02</u> | 15.000 | 0 | QUILOS | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM 50% DE CACAU. Ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado, atóxico e hermeticamente selados ou material similar com peso líquido de 1kg cada. |
| <u>03</u> | 8.000 | 0 | LITROS | BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL. Ingredientes: Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Embalagem tetra pack de 1 litro. Acondicionado em embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Apresentar laudo bromatológico, ficha técnica assinada, inspeção estadual ou federal da unidade produtora. Apresentar amostra. |
| <u>04</u> | 5.000 | 0 | QUILOS | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM LACTOSE - Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas B2, A, B9, D e B12, emulsificante lecitina de soja. Embalagem Primária: embalado em filme metalizado contendo de 300 gramas a 1kg. Devidamente identificados com data de validade e lote. Prazo de Validade: Mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega no setor requisitante. O produto deverá possuir registro no registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual), ou SIF (Serviço de Inspeção |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|-----|----------|---|
| | | | | Federal), ou SISBI – POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). |
| <u>05</u> | 40.000 | 0 | QUILOS | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. Leite produzido com matéria prima de qualidade e através de processo tecnológico adequado. Ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, vitaminas C, D, A, B2, B3 e B6, sulfato de zinco, sulfato de manganês monohidratado e pirofosfato férrico. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: embalado em filme metalizado contendo 1kg. Devidamente identificados com data de validade e lote. O produto deverá possuir registro no registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual), ou SIF (Serviço de Inspeção Federal), ou SISBI – POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). |
| <u>06</u> | 40.000 | 500 | UNIDADES | SUCO DE LARANJA 100 % INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES - Suco de laranja integral, sem adição de água, açúcar e conservantes. Pronto para consumo e sem glúten. Preparado com frutas frescas, limpas, sem sujidades, parasitos e larvas. Armazenamento sem refrigeração. Embalagem primária: Caixa cartonada, aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica com canudo embalado e acoplado, contendo 200 ml. Deverá constar o número do registro no MAPA e ter rotulagem de acordo com a Legislação Vigente |
| <u>07</u> | 20.000 | 200 | LITROS | SUCO DE LARANJA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES – Suco de laranja integral 100%, sem adição de água, açúcar e conservantes. Pronto para consumo e sem glúten. Preparado com frutas frescas, limpas, sem sujidades, parasitos e larvas. Armazenamento sem refrigeração. Embalagem primária: Caixa cartonada, aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica com canudo embalado e acoplado, contendo 1 litro. Deverá constar o número do registro no MAPA e ter rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. |
| <u>08</u> | 20.000 | 200 | LITROS | SUCO DE UVA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES – Suco de laranja integral 100%, sem adição de água, açúcar e conservantes. Pronto para consumo e sem glúten. Preparado com frutas frescas, limpas, sem sujidades, parasitos e larvas. Armazenamento sem refrigeração. Embalagem primária: Caixa cartonada, aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica com canudo embalado e acoplado, contendo 1 litro. Deverá constar |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|-----|----------|--|
| | | | | o número do registro no MAPA e ter rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. |
| <u>09</u> | 30.000 | 200 | LITROS | SUCO DE MAÇÃ 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES – Suco de maçã integral 100%, sem adição de água, açúcar e conservantes. Pronto para consumo e sem glúten. Preparado com frutas frescas, limpas, sem sujidades, parasitos e larvas. Armazenamento sem refrigeração. Embalagem primária: Caixa cartonada, aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica com canudo embalado e acoplado, contendo 1 litro. Deverá constar o número do registro no MAPA e ter rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. |
| <u>10</u> | 20.000 | 500 | UNIDADES | SUCO DE MAÇÃ 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES – Suco de maçã integral 100%, sem adição de água, açúcar e conservantes. Pronto para consumo e sem glúten. Preparado com frutas frescas, limpas, sem sujidades, parasitos e larvas. Armazenamento sem refrigeração. Embalagem primária: Caixa cartonada, aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica com canudo embalado e acoplado, contendo 200 ml. Deverá constar o número do registro no MAPA e ter rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. |
| <u>11</u> | 20.000 | 500 | UNIDADES | SUCO DE UVA COM CRANBERRY S/ ADICAO DE ACUCAR 200M – Suco de baixa caloria, sem adição de açúcar, com fibras, sabor uva com cranberry. Bebida pronta para consumo, de baixa caloria, com edulcorante natural e fibra alimentar. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Composição: Água, suco concentrado, fibra alimentar, lactato de cálcio, aroma natural, estabilizante, vitamina C, ácido cítrico, glicosídeo de esteviol, ácido fólico e vitamina D. Aspecto, sabor, odor e cor característico. Bebida pronta para consumo, submetida a tratamento e processamento tecnológico adequados que assegure a sua qualidade e conservação até o momento do consumo. Informação nutricional: 40 kcal, aproximada na porção de 200 ml, Vitamina C 20 mg, vitamina D 0,8 ug, fibra 3,8g, cálcio 150 mg, ácido fólico 60 ug. Acondicionado em embalagem cartonada, asséptica, com canudo, contendo 200 ml. Embalagem secundaria: caixa de papelão com 27 unidades. Armazenamento: sem necessidade de refrigeração. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade do produto 12 meses. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| <u>ITEM</u> | <u>TOTAL SEC. EDUCAÇÃO</u> | <u>TOTAL SEC. SAUDE</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u> |
|-------------|----------------------------|-------------------------|----------------|---|
| 01 | 6.000 | 100 | POTES | MARGARINA VEGETAL SEM SAL: produto composto de óleos vegetais líquidos e interesterificados (acima de 65% de lipídios), água, sal, leite em pó desnatado reconstituído e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes, conservadores, acidulantes, antioxidantes, aromatizantes os permitidos pela legislação vigente e declarados no rótulo da embalagem e corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pote plástico, atóxico e resiste, fechado com lacre de alumínio ou similar e tampa plástica, deverá pesar 500 gramas cada unidade e ser reembalado em caixa de papelão reforçado com 12 unidades. Prazo de Validade: Mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| 02 | 3.000 | 0 | QUILOS | PATE DE ATUM: Ingredientes: composto por no mínimo por: atum, óleo vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. O produto deverá ser isento de glutamato monossódico. Embalagem primária deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo mínimo de 500g. Validade mínima de 15 meses. Valor nutricional na porção de 12g: proteína mínimo de 1g e carboidrato máximo de 1,2g. Produto deverá ser armazenado em temperatura ambiente e não necessitar de refrigeração. |
| 03 | 3.000 | 0 | QUILOS | PATE DE FRANGO Ingredientes: composto por no mínimo por: frango desfiado, óleo vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. O produto deverá ser isento de glutamato monossódico. Embalagem primária deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo mínimo de 500g. Validade mínima de 15 meses. Valor nutricional na porção de 12g: proteína mínimo de 1g e carboidrato máximo de 1,2g. Produto deverá ser armazenado em temperatura ambiente e não necessitar de refrigeração. |
| 04 | 9.000 | 100 | QUILOS | REQUEIJÃO CREMOSO SEM AMIDO – É o produto obtido pela fusão da massa coalhada cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente ao creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. O produto poderá estar |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|----|-------|-----|--------|---|
| | | | | <p>adicionado de condimentos, especiarias e/ou outras substâncias alimentícias. A denominação requeijão está reservada ao produto no qual a base láctea não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea. Não deve conter amido. NOTA: O requeijão de manteiga, ou do norte não será aceito e não está especificado neste documento. Ingredientes opcionais: coalho, coagulantes apropriados, creme de manteiga, gordura anidra de leite, ou butter oil, sólido de origem láctea, leite em pó, caseína, caseínatos, especiarias, outras substâncias alimentícias. Embalagem primária: copo em PVC atóxico, transparente, resistente, hermeticamente vedada, inviolável, com capacidade mínima de 200 gramas contendo nome da fabricante marca, peso líquido, número do registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual), ou SIF (Serviço de Inspeção Federal), ou SISBI – POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Prazo de validade: mínimo de 30 dias. Só será recebido produto com data de fabricação de até 10 dias. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com abas superiores e inferiores totalmente lacrados com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa.</p> |
| 05 | 2.500 | 0 | POTES | <p>CREME VEGETAL COM SAL - Produto composto por: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas, estabilizante, acidulante, aromatizante, antioxidante e corantes urucum e/ou cúrcuma. Não deve conter leite e derivados ou traços de leite. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pote plástico, atóxico e resistente, fechado com lacre de alumínio ou similar e tampa plástica, deverá pesar 250 gramas cada unidade e ser reembalados em caixa de papelão reforçado. Prazo de Validade: Mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega no setor requisitante.</p> |
| 06 | 2.000 | 100 | QUILOS | <p>GELÉIA DE POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 25 (Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC n.º 270 ANVISA de 22/09/05) e Resolução/ CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013; Obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; Não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes de vidro de 230 a 500g, com lacre de proteção intacto, com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével. Embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|------------------|---------------|------------|----------------|--|
| | | | | condições de armazenagem. |
| 07 | 2.000 | 100 | QUILOS | GELEIA 100% FRUTA , Geleia sabores: morango, goiaba, uva entre outras, isento de açúcar, adoçado com suco concentrado de maçã. Não deve conter glúten, derivados de animais, corantes e aromatizantes em sua composição. Embalagem de pote de vidro de 500g a 1.005kg. Embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. |
| <u>08</u> | 30.000 | 0 | UNIDADE | IOGURTE BATIDO INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTAS – produto lácteo produzido através de fermentação láctea, mediante ação de cultivo de microorganismos específicos. Acondicionado em embalagem plástica não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, açúcar, preparo de frutas, corante natural, aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, fermento lácteo, estabilizante e espessante. Não contendo corantes artificiais. Sabor morango. Produto com validade superior a 30 dias contando a partir da data de entrega. Embalagem de 165g a 200g. Apresentar laudo bromatológico, ficha técnica assinada, inspeção estadual ou federal da unidade produtora. Apresentar amostra. |
| <u>09</u> | 6.000 | 0 | UNIDADE | IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Produto lácteo produzido através de fermentação láctea, mediante ação de cultivo de microorganismos específicos. Ingredientes: leite (in natura, pasteurizado integral, fermento lácteo. Não pode conter açúcar, corante, óleo, soro em pó, gordura vegetal hidrogenada, espessantes, amido ou farinha. Produto com validade superior a 30 dias contando a partir da data de entrega. Embalagem de 165g a 200g. Apresentar laudo bromatológico, ficha técnica assinada, inspeção estadual ou federal da unidade produtora. Apresentar amostra. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|-----------|--------|---|---------|---|
| <u>10</u> | 3.000 | 0 | UNIDADE | IOGURTE ZERO LACTOSE, SEM AÇÚCAR, SABOR MORANGO. Ingredientes: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de morango (água, polpa de morango, espessante goma guar, corante natural carmim, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame), enzima lactase, fermento lácteo e estabilizantes pectina e ágar. Ingredientes: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de morango (água, polpa de morango, espessante goma guar, corante natural carmim, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame), enzima lactase, fermento lácteo e estabilizantes pectina e ágar. Produto com validade superior a 30 dias contando a partir da data de entrega. Embalagem de 165g a 200g. Apresentar laudo bromatológico, ficha técnica assinada, inspeção estadual ou federal da unidade produtora. Apresentar amostra. |
| <u>11</u> | 30.000 | 0 | UNIDADE | IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE BANANA. Descrição completa: iogurte integral com polpa de banana, sem conservantes, sem açúcar. Ingredientes: leite em pó integral reconstituído, polpa de banana, soro de leite em pó reconstituído e fermentos lácteos. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados do leite de vaca. Devidamente rotulado. Embalagem: plástico flexível de polietileno, peso líquido: 130g. Validade 21 dias a partir da data de fabricação |

LOTE 4

| ITEM | TOTAL SEC. EDUCAÇÃO | TOTAL SEC. SAUDE | UNIDADE | <u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u> |
|------|---------------------|------------------|---------|--|
| 01 | 30.000 | 0 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO OU ESPIRAL OU CARACOL – Massa alimentícia não fermentada obtida exclusivamente do amassamento mecânico da sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e ovos, sem amido de milho. Características e descrição de acordo com a RDC nº 93, de 31 de outubro de 2000 da ANVISA e a NTA 49 do Decreto 12.486 de 20/10/78. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/03 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 da ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC nº |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|----|--------|---|--------|---|
| | | | | 359 de 23/12/03 e nº 360 de 23/12/03. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo 500 gramas, reembalados em fardos plásticos com peso de 10 a 20 kg. Validade mínima de 12 (doze) a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| 02 | 15.000 | 0 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO – Massa alimentícia não fermentada obtida exclusivamente do amassamento mecânico da sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e ovos, sem amido de milho. Características e descrição de acordo com a RDC nº 93, de 31 de outubro de 2000 da ANVISA e a NTA 49 do Decreto 12.486 de 20/10/78. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/03 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 da ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC nº 359 de 23/12/03 e nº 360 de 23/12/03. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo 500 gramas, reembalados em fardos plásticos com peso de 10 a 20 kg. Validade mínima de 12 (doze) a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| 03 | 2.000 | 0 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA INTEGRAL TIPO FUSILLI E /OU PARAFUSO Massa alimentícia não fermentada obtida exclusivamente do amassamento mecânico de farinha de trigo integral e sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pode conter fibra de trigo e/ou farelo de trigo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Características e descrição de acordo com a RDC nº 93, de 31 de outubro de 2000 da ANVISA e a NTA 49 do Decreto 12.486 de 20/10/78. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/03 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 da ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC nº 359 de 23/12/03 e nº 360 de 23/12/03. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 gramas. Reembalados em fardos plásticos com peso de 10 a 20 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| 04 | 2.000 | 0 | QUILOS | MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), beterraba em pó, feijão em pó e espinafre em pó, corantes naturais. Livre de material terroso, parasitos. Não podendo estar rançoso, fermentado ou carunchados. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|----|-------|---|--------|---|
| | | | | <p>Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo 400 gramas, reembalados em fardos plásticos com peso de 10 a 20 kg.</p> |
| 05 | 1.500 | 0 | QUILOS | <p>MACARRÃO DE ARROZ Contendo: farinha de arroz, corantes naturais e emulsificante E471, não contém glúten. Não podendo estar rançoso, fermentado ou carunchados. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Validade mínima de 12 meses. EMBALAGEM PRIMARIA: em sacos de polietileno atóxico resistente, termossoldado, com peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) A data de fabricação não poderá ser anterior a 60 dias da data de entrega. EMBALAGEM SECUNDARIA: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> |
| 06 | 5.000 | 0 | QUILOS | <p>MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO LETRINHAS – Massa alimentícia não fermentada obtida exclusivamente do amassamento mecânico da sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e ovos, sem amido de milho. Características e descrição de acordo com a RDC nº 93, de 31 de outubro de 2000 da ANVISA e a NTA 49 do Decreto 12.486 de 20/10/78. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/03 da ANVISA. Características microbiológicas de acordo com a Resolução nº 12/2001 da ANVISA. Rotulagem de acordo com a RDC nº 359 de 23/12/03 e nº 360 de 23/12/03. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo 500 gramas, reembalados em fardos plásticos com peso de 10 a 20 kg. Validade mínima de 12 (doze) a partir da data de entrega no setor requisitante.</p> |
| 07 | 2.000 | 0 | QUILOS | <p>MACARRÃO INTEGRAL FUSILLI COM ESPINAFRE Ingredientes e aditivos: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre desidratado em pó e clara de ovo em pó. Contém glúten. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 400g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 8 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. |
|--|--|--|--|--|

LOTE 5

| <u>ITEM</u> | <u>TOTAL SEC. EDUCAÇÃO</u> | <u>TOTAL SEC SAÚDE</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u> |
|-------------|----------------------------|------------------------|----------------|--|
| 01 | 9.000 | 500 | QUILOS | BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de margarina, sal, fermentos químicos, aromatizantes e estabilizantes. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/2003 da ANVISA. De 23/12/2013 e 360 de 23/12/2013 da ANVISA. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: Pacote laminado de polipropileno (BOPP), resistente, atóxico contendo de 300 a 400 gramas de peso líquido. Embalagem secundária: caixa de papelão devidamente lacrada com fitas adesivas. Prazo de validade; mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| 02 | 18.000 | 500 | QUILOS | BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, CHOCOLATE OU COCO - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ou margarina, sal, fermentos químicos, aromatizantes e estabilizantes. Características microscópicas e macroscópicas de acordo com a Resolução nº 175 de 08/07/2003 da ANVISA. De 23/12/2013 e 360 de 23/12/2013 da ANVISA. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual: Pacote laminado de polipropileno (BOPP), resistente, atóxico contendo de 8 a 10 gramas de peso líquido. Embalagem secundária: caixa de papelão devidamente lacrada com fitas adesivas. Prazo de validade; mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega no setor requisitante. |
| 03 | 4.000 | 500 | QUILOS | BISCOITO DOCE MARIA AVEIA COM MEL SEM LACTOSE - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho*, aveia em flocos, mel, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. * espécies doadoras do gene do amido de milho: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|----|-------|-----|--------|---|
| | | | | <p>bacillus thuringiensis e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays. *espécies doadoras do gene da lecitina de soja: agrobacterium tumefaciens, streptomyces viridochromogenes, arabidopsis thaliana, bacillus thuringiensis. Alérgicos: contém aveia e derivado de soja e trigo. Pode conter centeio, cevada e leite. Contém glúten. Porção de 100g, valor energético 404kcal, carboidratos 67g, açúcares totais 24g, açúcares adicionados 22g, proteínas 6,8g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 5,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentares 2,2g, sódio 346g. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios, bem assadas, sem cobertura e recheios.</p> <p>Validade mínima de 06 meses.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: dupla lacrada com peso líquido de 300 a 400g.</p> <p>Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.)</p> <p>A data de fabricação não poderá ser anterior a 60 dias da data de entrega.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDARIA: de caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> |
| 04 | 4.000 | 500 | QUILOS | <p>BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE – TIPO MARIA SEM LACTOSE</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante caramelo alérgicos: contém derivado de soja e trigo. Pode conter aveia, avela, amendoim, centeio, cevada e leite. Não contém lactose. Contém glúten. Porção de 100g, valor energético 381kcal, carboidratos 66g, açúcares totais 23g, açúcares adicionados 21g, lactose 0g, galactose 0g, proteínas 6,7g, gorduras totais 10g, gorduras saturadas 4,4g, gorduras trans 0,1g, fibra alimentares 5,5g, sódio 397g. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas, sem cobertura e recheios.</p> <p>Validade mínima de 06 meses.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: dupla lacrada com peso líquido de 300 a 400g.</p> <p>Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.)</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|----|--------|-----|--------|--|
| | | | | <p>A data de fabricação não poderá ser anterior a 60 dias da data de entrega.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDARIA: de caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> |
| 05 | 8.000 | 300 | QUILOS | <p>BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO Ingredientes Básicos: Amido de milho e/ou mandioca e/ou farinha de arroz, fermentos químicos açúcar, gordura vegetal, ovos, sal. Podendo conter aromatizante, espessante e emulsificante. Não deverá conter leite ou derivados. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. Embalagem primária: pacote contendo de 100 (cem) a 350 (trezentos e cinquenta) gramas de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do setor requisitante. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente.</p> |
| 06 | 5.000 | 300 | QUILOS | <p>BISCOITO MAIZENA - Ingredientes Básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante, fermentos químicos, melhorador de farinha, conservante e aromatizantes. NÃO DEVERÁ CONTER LACTOSE, LEITE OU DERIVADOS DO LEITE.</p> <p>Embalagem Primária: Pacote plástico atóxico contendo de 200 (duzentos) à 400 (quatrocentos) gramas.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do setor requisitante. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente.</p> |
| 07 | 10.000 | 300 | QUILOS | <p>BISCOITO MAIZENA: Ingredientes Básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante, fermentos químicos, melhorador de farinha, conservante e aromatizantes.</p> <p>Embalagem individual: Pacote plástico atóxico contendo de 8 à 10 gramas.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do setor requisitante. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente.</p> |
| 08 | 5.000 | 300 | QUILOS | <p>BISCOITO CREAM CRACKER: Ingredientes Básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, emulsificante, conservante e melhorador de farinha. NÃO DEVERÁ CONTER LACTOSE, LEITE OU DERIVADOS DO LEITE</p> <p>Embalagem Primária: Pacote plástico atóxico contendo de 200 (duzentos) à 400 (quatrocentos) gramas.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do setor requisitante. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente.</p> |
| 09 | 12.000 | 0 | QUILOS | <p>BISCOITO CREAM CRACKER: Ingredientes Básicos:</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | |
|----|-------|---|---------|---|
| | | | | Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, emulsificante, conservante e melhorador de farinha. Embalagem individual: Pacote plástico atóxico contendo de 8 a 10 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do setor requisitante. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente. |
| 10 | 1.000 | 0 | PACOTES | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - Arroz integral e sal, 100% natural, livres de conservantes, corantes e aromatizantes. Sem excesso de dureza ou quebradiço. Embalagem primária: atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de até 150 g. |
| 11 | 2.000 | 0 | QUILOS | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM INDIVIDUAL - Contendo polvilho doce, óleo vegetal, ovos, água, e sal refinado e outros ingredientes permitidos, isento de glúten e lactose, formato de bastonete alongado. Embalagem primária: atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 30 g e 100 gramas. ASSADO. NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO CONTER LACTOSE. |
| 12 | 2.000 | 0 | QUILOS | BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL EMBALAGEM INDIVIDUAL , Produzido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada à base de polvilho doce, óleo vegetal de soja, ovo, sal, farinha de chia, farinha de linhaça e farelo de soja. Não pode conter gordura trans, glúten e lactose. Embalagem primária: atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 30 g e 50 gramas. |

OBSERVAÇÕES:

1. Data de Fabricação e Validade, deverão estar impressas de forma clara e visível através de perfurações ou marcas indelévels na embalagem original, não serão aceitas informações ou datas coladas em etiquetas ou rótulos.
2. Tipo de rotulagem das embalagens primárias e secundárias de acordo com a legislação em vigor para rotulagem de alimentos contendo: nome e endereço do fabricante, marca, data de validade, composição, informação nutricional, peso líquido, condições de armazenamento, instrução de uso e preparo quando necessário.
3. Será tolerada variação de 1% (um por cento) para mais ou para menos, no peso líquido do produto no momento do recebimento.
4. Embalagens diferentes das citadas deverão ser analisadas durante análise técnica para aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

5. Os produtos deverão estar de acordo com as descrições exigidas neste processo e com a legislação em vigor.
6. Prazo de entrega: as entregas dos alimentos ocorrerão semanalmente, e as solicitações serão efetuadas pela Secretaria interessada com 10 (dez) dias corridos de antecedência. Em todas as entregas dos gêneros alimentícios, poderão ser avaliados os fatores sensoriais e organolépticos e teste culinário (rendimento). Cor: própria. Odor e sabor: próprio.
7. Forma para entrega: as entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada conforme os pedidos enviados via e-mail pela Secretaria interessada.
8. Local para entrega: as entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, no seguinte endereço: Secretaria de Educação: Divisão de Alimentação Escolar - Rua Osvaldo Rodrigues, 417 – Parque Náutico – Mairiporã – SP.
9. Será considerado impróprio para consumo, o produto que apresentar embalagens defeituosas e inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
10. Os produtos deverão ser transportados em caminhão baú de acordo com as normas da legislação vigente da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
11. Se a entrega do produto feita pela empresa contratada, não for de acordo com amostra apresentada pela mesma, à remessa será devolvida e a empresa terá que repor a mercadoria de acordo com o padrão de qualidade apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
12. Se houver necessidade, o produto será testado em todas as entregas, sendo assim, o motorista terá que aguardar a análise técnica.
13. Se houver necessidade de enviar amostras do produto para novas análises laboratoriais, a empresa deverá arcar com os custos necessários.
14. A empresa ganhadora da licitação de gêneros alimentícios deverá entregar a ficha técnica autenticada de cada item no prazo fixado em edital. A ficha técnica deverá conter: identificação do produto, marca, nome, endereço e telefone do fabricante, prazo de validade, composição do produto, informação nutricional, peso do produto nas embalagens primárias e secundárias, condições de armazenamento, condições de transporte, tipo de embalagem, tipo de rotulagem das embalagens, instruções de uso e preparo, informações e assinatura do responsável técnico pelo produto.
15. A empresa ganhadora da licitação de gêneros alimentícios deverá entregar no prazo fixado em edital: Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa vencedora, expedido pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, no prazo de validade estabelecido oficialmente. O documento deverá demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.
16. A empresa ganhadora da licitação de gêneros alimentícios deverá entregar no prazo estipulado em edital: certificados de vistoria de veículos, para transporte de alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de distribuição, é obrigatória a apresentação do CEVS da empresa prestadora do serviço, conforme Portaria CVS 01 de 22 de janeiro de 2007. Na hipótese de alteração da frota própria e/ou terceirizada durante o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, comunicará e apresentará cópia autenticada dos mesmos documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

17. A empresa vencedora da licitação deverá entregar: laudo bromatológico de cada item dentro do prazo fixado em edital. Esse laudo deverá conter análise físico-química, microbiológica, microscópica e organoléptica, devendo ser emitido por laboratório oficial e/ou credenciado junto ao Ministério da Saúde ou Agricultura. Os laudos apresentados não poderão ter data de emissão superior a 365 dias da data de apresentação.
18. As empresas participantes da licitação deverão entregar duas amostras de cada item, sem possibilidade de devolução, em embalagem original, devidamente discriminada e identificada com o Número do item e Pregão correspondente e nome da empresa, sendo que, a data, local e horário serão estipulados pelo Departamento de Compras.
19. A empresa contratada deverá receber e acompanhar visitas técnicas às dependências da referida empresa, que serão feitas pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.631/2023

SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2024, ÀS 10 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|--|-------------------------------------|
| NOME DE FANTASIA: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| INSC. EST.: | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO () | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| BANCO DA LICITANTE: | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |
| Nº DA AGÊNCIA: | |

AMPLA CONCORRÊNCIA:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|--------|---------|-------------------------------------|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 1.125 | QUILOS | AMIDO DE MILHO. | | |
| 2 | 375 | QUILOS | AÇAFRÃO EM PÓ. | | |
| 3 | 52.500 | QUILOS | ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 1. | | |
| 4 | 7.500 | QUILOS | ARROZ INTEGRAL POLIDO TIPO 1. | | |
| 5 | 2.250 | QUILOS | AVEIA EM FLOCOS. | | |
| 6 | 7.500 | QUILOS | BATATA PALHA CENTRIFUGADA. | | |
| 7 | 15.000 | UNIDADE | BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | | |
|-------------------------|--------|---------|--|--|--|
| 8 | 375 | UNIDADE | BOLINHO INDIVIDUAL SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE. | | |
| 9 | 375 | QUILOS | COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR. | | |
| 10 | 1.125 | QUILOS | COLORÍFICO EM PÓ. | | |
| 11 | 3.750 | QUILOS | EXTRATO DE TOMATE. | | |
| 12 | 15.000 | QUILOS | EXTRATO DE TOMATE. | | |
| 13 | 375 | QUILOS | FARINHA DE ARROZ. | | |
| 14 | 6.000 | QUILOS | FARINHA DE TRIGO TIPO 1. | | |
| 15 | 3.750 | QUILOS | FARINHA DE MILHO. | | |
| 16 | 3.750 | QUILOS | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. | | |
| 17 | 750 | QUILOS | FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. | | |
| 18 | 1.500 | UNIDADE | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. | | |
| 19 | 750 | QUILOS | FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR. | | |
| 20 | 2.250 | QUILOS | FUBÁ MIMOSO. | | |
| 21 | 1.500 | QUILOS | ERVILHA SECA- TIPO I. | | |
| 22 | 5.250 | QUILOS | FEIJÃO BRANCO TIPO I. | | |
| 23 | 30.000 | QUILOS | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. | | |
| 24 | 7.500 | QUILOS | FEIJÃO PRETO TIPO 1. | | |
| 25 | 3.075 | QUILOS | MILHO DE PIPOCA. | | |
| 26 | 3.023 | QUILOS | MILHO PARA CANJICA. | | |
| 27 | 6.000 | QUILOS | MILHO VERDE EM CONSERVA. | | |
| 28 | 22.500 | FRASCOS | ÓLEO DE SOJA REFINADO. | | |
| 29 | 750 | QUILOS | ORÉGANO SECO. | | |
| 30 | 750 | QUILOS | PAÇOCA EMBALADA. | | |
| 31 | 3.750 | QUILOS | SAL REFINADO IODADO. | | |
| 32 | 7.500 | QUILOS | SELETA DE LEGUMES. | | |
| 33 | 1.875 | FRASCOS | VINAGRE DE VINHO BRANCO. | | |
| 34 | 7.500 | QUILOS | CANJICA COZIDA. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01: | | | | | |

| LOTE 02 | | | | | |
|---------|--------|---------|---|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 4.500 | QUILOS | ACHOCOLATADO EM PÓ COM MALTE E OVOS. | | |
| 2 | 11.250 | QUILOS | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM 50% DE CACAU. | | |
| 3 | 6.000 | LITROS | BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | | |
|-------------------------|--------|--------|---|--|--|
| | | | ORIGINAL. | | |
| 4 | 3.750 | QUILOS | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. | | |
| 5 | 30.000 | QUILOS | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. | | |
| 6 | 30.375 | UND. | SUCO DE LARANJA 100 % INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |
| 7 | 15.150 | LITROS | SUCO DE LARANJA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |
| 8 | 15.150 | LITROS | SUCO DE UVA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |
| 9 | 22.650 | LITROS | SUCO DE MAÇÃ 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |
| 10 | 15.375 | UND. | SUCO DE MAÇÃ 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |
| 11 | 15.375 | UND. | SUCO DE UVA COM CRANBERRY S/ ADICAO DE ACUCAR 200M. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02: | | | | | |

| LOTE 03 | | | | | |
|-------------------------|--------|---------|--|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 4.575 | POTES | MARGARINA VEGETAL SEM SAL. | | |
| 2 | 2.250 | QUILOS | PATE DE ATUM. | | |
| 3 | 2.250 | QUILOS | PATE DE FRANGO. | | |
| 4 | 6.825 | QUILOS | REQUEIJÃO CREMOSO SEM AMIDO. | | |
| 5 | 1.875 | POTES | CREME VEGETAL COM SAL. | | |
| 6 | 1.575 | QUILOS | GELÉIA DE POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. | | |
| 7 | 1.575 | QUILOS | GELEIA 100% FRUTA. | | |
| 8 | 22.500 | UNIDADE | IOGURTE BATIDO INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTAS. | | |
| 9 | 4.500 | UNIDADE | IOGURTE NATURAL INTEGRAL. | | |
| 10 | 2.250 | UNIDADE | IOGURTE ZERO LACTOSE, SEM AÇÚCAR, SABOR MORANGO. | | |
| 11 | 22.500 | UNIDADE | IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE BANANA. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04: | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| LOTE 04 | | | | | |
|-------------------------|--------|---------|---|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 22.500 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO OU ESPIRAL OU CARACOL. | | |
| 2 | 11.250 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO. | | |
| 3 | 1.500 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS INTEGRAL TIPO FUSILLI E /OU PARAFUSO. | | |
| 4 | 1.500 | QUILOS | MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS. | | |
| 5 | 1.125 | QUILOS | MACARRÃO DE ARROZ. | | |
| 6 | 3.750 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO LETRINHAS. | | |
| 7 | 1.500 | QUILOS | MACARRÃO INTEGRAL FUSILLI COM ESPINAFRE. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05: | | | | | |

| LOTE 05 | | | | | |
|---------|--------|---------|--|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 7.125 | QUILOS | BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE -. | | |
| 2 | 13.875 | QUILOS | BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, CHOCOLATE OU COCO. | | |
| 3 | 3.375 | QUILOS | BISCOITO DOCE MARIA AVEIA COM MEL SEM LACTOSE. | | |
| 4 | 3.375 | QUILOS | BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - TIPO MARIA SEM LACTOSE. | | |
| 5 | 6.225 | QUILOS | BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO. | | |
| 6 | 3.975 | QUILOS | BISCOITO MAIZENA. | | |
| 7 | 7.725 | QUILOS | BISCOITO MAIZENA. | | |
| 8 | 3.975 | QUILOS | BISCOITO CREAM CRACKER. | | |
| 9 | 9.000 | QUILOS | BISCOITO CREAM CRACKER. | | |
| 10 | 750 | PACOTES | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL. | | |
| 11 | 1.500 | QUILOS | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM INDIVIDUAL. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | | |
|-------------------------|-------|--------|---|--|--|
| 12 | 1.500 | QUILOS | BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL EMBALAGEM INDIVIDUAL. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06: | | | | | |

COTA RESERVADA:

| LOTE 6 | | | | | |
|--------|--------|---------|--|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 375 | QUILOS | AMIDO DE MILHO. | | |
| 2 | 125 | QUILOS | AÇAFRÃO EM PÓ. | | |
| 3 | 17.500 | QUILOS | ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 1. | | |
| 4 | 2.500 | QUILOS | ARROZ INTEGRAL POLIDO TIPO 1. | | |
| 5 | 750 | QUILOS | AVEIA EM FLOCOS. | | |
| 6 | 2.500 | QUILOS | BATATA PALHA CENTRIFUGADA. | | |
| 7 | 5.000 | UNIDADE | BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE. | | |
| 8 | 125 | UNIDADE | BOLINHO INDIVIDUAL SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE. | | |
| 9 | 125 | QUILOS | COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR. | | |
| 10 | 375 | QUILOS | COLORÍFICO EM PÓ. | | |
| 11 | 1.250 | QUILOS | EXTRATO DE TOMATE. | | |
| 12 | 5.000 | QUILOS | EXTRATO DE TOMATE. | | |
| 13 | 125 | QUILOS | FARINHA DE ARROZ. | | |
| 14 | 2.000 | QUILOS | FARINHA DE TRIGO TIPO 1. | | |
| 15 | 1.250 | QUILOS | FARINHA DE MILHO. | | |
| 16 | 1.250 | QUILOS | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. | | |
| 17 | 250 | QUILOS | FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. | | |
| 18 | 500 | UNIDADE | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. | | |
| 19 | 250 | QUILOS | FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR. | | |
| 20 | 750 | QUILOS | FUBÁ MIMOSO. | | |
| 21 | 500 | QUILOS | ERVILHA SECA- TIPO I. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | | |
|-------------------------|--------|---------|--------------------------|--|--|
| 22 | 1.750 | QUILOS | FEIJÃO BRANCO TIPO I. | | |
| 23 | 10.000 | QUILOS | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. | | |
| 24 | 2.500 | QUILOS | FEIJÃO PRETO TIPO 1. | | |
| 25 | 1.025 | QUILOS | MILHO DE PIPOCA. | | |
| 26 | 1.008 | QUILOS | MILHO PARA CANJICA. | | |
| 27 | 2.000 | QUILOS | MILHO VERDE EM CONSERVA. | | |
| 28 | 7.500 | FRASCOS | ÓLEO DE SOJA REFINADO. | | |
| 29 | 250 | QUILOS | ORÉGANO SECO. | | |
| 30 | 250 | QUILOS | PAÇOCA EMBALADA. | | |
| 31 | 1.250 | QUILOS | SAL REFINADO IODADO. | | |
| 32 | 2.500 | QUILOS | SELETA DE LEGUMES. | | |
| 33 | 625 | FRASCOS | VINAGRE DE VINHO BRANCO. | | |
| 34 | 2.500 | QUILOS | CANJICA COZIDA. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01: | | | | | |

| LOTE 07 | | | | | |
|---------|--------|---------|---|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 1.500 | QUILOS | ACHOCOLATADO EM PÓ COM MALTE E OVOS. | | |
| 2 | 3.750 | QUILOS | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM 50% DE CACAU. | | |
| 3 | 2.000 | LITROS | BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL. | | |
| 4 | 1.250 | QUILOS | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. | | |
| 5 | 10.000 | QUILOS | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. | | |
| 6 | 10.125 | UND. | SUCO DE LARANJA 100 % INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |
| 7 | 5.050 | LITROS | SUCO DE LARANJA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |
| 8 | 5.050 | LITROS | SUCO DE UVA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |
| 9 | 7.550 | LITROS | SUCO DE MAÇÃ 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |
| 10 | 5.125 | UND. | SUCO DE MAÇÃ 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| | | | | | |
|-------------------------|-------|------|--|--|--|
| 11 | 5.125 | UND. | SUCO DE UVA COM CRANBERRY S/ ADICAO DE ACUCAR 200M. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02: | | | | | |

| LOTE 08 | | | | | |
|-------------------------|-------|---------|--|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 1.525 | POTES | MARGARINA VEGETAL SEM SAL. | | |
| 2 | 750 | QUILOS | PATE DE ATUM. | | |
| 3 | 750 | QUILOS | PATE DE FRANGO. | | |
| 4 | 2.275 | QUILOS | REQUEIJÃO CREMOSO SEM AMIDO. | | |
| 5 | 625 | POTES | CREME VEGETAL COM SAL. | | |
| 6 | 525 | QUILOS | GELÉIA DE POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. | | |
| 7 | 525 | QUILOS | GELEIA 100% FRUTA. | | |
| 8 | 7.500 | UNIDADE | IOGURTE BATIDO INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTAS. | | |
| 9 | 1.500 | UNIDADE | IOGURTE NATURAL INTEGRAL. | | |
| 10 | 750 | UNIDADE | IOGURTE ZERO LACTOSE, SEM AÇÚCAR, SABOR MORANGO. | | |
| 11 | 7.500 | UNIDADE | IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE BANANA. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04: | | | | | |

| LOTE 09 | | | | | |
|-------------------------|-------|---------|---|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 7.500 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO OU ESPIRAL OU CARACOL. | | |
| 2 | 3.750 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO. | | |
| 3 | 500 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS INTEGRAL TIPO FUSILLI E /OU PARAFUSO. | | |
| 4 | 500 | QUILOS | MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS. | | |
| 5 | 375 | QUILOS | MACARRÃO DE ARROZ. | | |
| 6 | 1.250 | QUILOS | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO LETRINHAS. | | |
| 7 | 500 | QUILOS | MACARRÃO INTEGRAL FUSILLI COM ESPINAFRE. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05: | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

| LOTE 10 | | | | | |
|-------------------------|-------|---------|--|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 2.375 | QUILOS | BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE -. | | |
| 2 | 4.625 | QUILOS | BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, CHOCOLATE OU COCO. | | |
| 3 | 1.125 | QUILOS | BISCOITO DOCE MARIA AVEIA COM MEL SEM LACTOSE. | | |
| 4 | 1.125 | QUILOS | BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - TIPO MARIA SEM LACTOSE. | | |
| 5 | 2.075 | QUILOS | BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO. | | |
| 6 | 1.325 | QUILOS | BISCOITO MAIZENA. | | |
| 7 | 2.575 | QUILOS | BISCOITO MAIZENA. | | |
| 8 | 1.325 | QUILOS | BISCOITO CREAM CRACKER. | | |
| 9 | 3.000 | QUILOS | BISCOITO CREAM CRACKER. | | |
| 10 | 250 | PACOTES | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL. | | |
| 11 | 500 | QUILOS | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM INDIVIDUAL. | | |
| 12 | 500 | QUILOS | BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL EMBALAGEM INDIVIDUAL. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06: | | | | | |

Valor Total da Proposta: R\$ (.....por extenso.....)

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA JAMIL SALOMÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

JORGE CHAMMA, Nº 299 – CIDADE JARDIM – CEP: 07600-348 – MAIRIPORÃ – SP, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.631/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(Cumprimento do art. 7º, III da CF, condições de trabalho, reservas de cargo e emprego de servidor público)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.631/2023

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, DECLARAMOS:

- Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
- Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.631/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.631/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.631/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.631/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumo destinado ao atendimento dos pacientes que fazem parte do Programa Julia Albano de Auto Monitoramento Glicêmico Intersticial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA/FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|------------------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL: | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de _____, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024/2025, sendo:

| Fonte | Rubrica | despesa | Código de Aplic. | Valor/2024 | Valor /2025 |
|-------|---------|---------|------------------|------------|-------------|
| | | | | | |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.

5.2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.

5.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:

6.1.1. 6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

6.1.2. 6.2.2 A data base adotada será _____ / _____ (Mês / Ano);

6.2. 6.3 São dados bancários da CONTRATADA: _____.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega: As entregas deverão ocorrer em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. As entregas ocorrerão 01 (uma) vez na semana, às segundas ou sextas feiras, mediante a solicitação via e-mail pela Divisão de Alimentação Escolar, com 03 (três) dias de antecedência.

9.2. Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Divisão de Alimentação Escolar, sito à Rua Osvaldo Rodrigues, nº 417, Parque Náutico, Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

9.3. Se houver alteração de endereço durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA, deverá efetuar a entrega no novo endereço, desde que o mesmo seja dentro do Município de Mairiporã.

9.4. Se houver atraso, na entrega dos produtos, a empresa CONTRATADA, estará sujeita à notificação, via departamento Jurídico da Municipalidade, podendo vir a ser penalizada, conforme prevê a lei nº 14.133/21 e disposições complementares.

9.5. Horário de entrega: 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, observando o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, nos termos do disciplinado pelo Decreto Municipal nº 9.643/2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2024.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024 | | | |
|------------------------------------|-------------|-------------------|----------|
| PROCESSO | 21.631/2023 | PREGÃO ELETRÔNICO | 007/2024 |

Aos ____ dias do mês de ____ de 2024, autorizada pelo processo de Pregão Eletrônico XXX/XXXX, foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com legislação vigente e Processo 21.631/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, os preços do fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|--------|-------|--------|-----------|-----------|
| | | | | | |

2. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Ordem de Serviços) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021;
4. Prazo de entrega: As entregas deverão ocorrer em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. As entregas ocorrerão 01 (uma) vez na semana, às segundas ou sextas feiras, mediante a solicitação via e-mail pela Divisão de Alimentação Escolar, com 03 (três) dias de antecedência;
5. Local de Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Divisão de Alimentação Escolar, sito à Rua Osvaldo Rodrigues, nº 417, Parque Náutico, Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
 - a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;
6. Caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;
7. Condições de pagamento: a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

8. Dados bancários do fornecedor: _____;
9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação;
10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 9643/2022 e 9644/2022, bem como pelo estabelecido nesta ata;
11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;
12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico 007/2024 e legislação aplicável;
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses previstas no art. 155 da lei nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITURA;
14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 007/2024;
15. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
17. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades.
18. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCE/SP)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

CONTRATO: XXX/XXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Responsável pelo processo licitatório:

Nome:

CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: _____.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 21.631/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

Observação:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO XIII – DECLARAÇÕES

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.631/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE VENDEDORA DO CERTAME, EM 15 (QUINZE) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO IRÁ APRESENTAR:

1. Cópia autenticada de registro ou certificado ou declaração da empresa fabricante no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, ou SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou no SIM – Serviço de Inspeção Municipal ou SISBI – POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal);
2. Cópia autenticada de rótulo do produto no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal ou SISP – Serviço de Inspeção Estadual ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal ou SISBI – POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal), (de forma completa contemplando todas as informações acerca do produto e o modelo de rotulo aprovado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA), contendo o parecer conclusivo expedido pelo órgão competente;
3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa vencedora, expedido pela autoridade sanitária competente;
4. Certificados de vistoria de veículos, para transporte de alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS) No caso de terceirização do serviço de distribuição, é obrigatória a apresentação do CEVS da empresa prestadora do serviço. Na hipótese de alteração da frota própria e/ou terceirizada durante o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, comunicará e apresentará cópia autenticada dos mesmos documentos exigidos.
5. Certificado de calibração rastreado pela rede Brasileira de calibração (RBC Inmetro) de veículos que transportam alimentos perecíveis.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)